

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §1º do artigo 47 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 02;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 03;

IV – prova de avaliação didática – peso 02.

§ 1º - As provas mencionadas nos incisos I a IV poderão ser realizadas em português ou em inglês.

§ 2º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, conforme deliberação da Congregação em reunião ordinária realizada em 10/02/2023, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 11/8/2017, Portaria FCF 414, de 18/8/2017.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 42/2023

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Caroline Fanizzi, Cauê Cardoso Polla, Daniela Cunha Blanco, Lucas Nascimento Machado, Luiz Antonio Callegari Coppi, Pedro Henrique Ciucci da Silva, Vanderson Ronaldo Teixeira, Eder Marques Loliola, Jorge Hilton de Assis Miranda, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3.1) e que comprovaram título de Doutores, conforme Edital FEUSP nº 39/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29 de junho de 2023, para o início do Processo que será realizado dia 31 de julho de 2023, às 08h00, na sala 7 do Bloco B da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

FACULDADE DE MEDICINA

CONVOCAÇÃO
Edital FM/18/2023

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo convoca a candidata Drª. MARIA DA GLORIA SOUSA STAFOCKER a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos - Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Edital ATAC/FM/59/2022 e ATAC/FM/56/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Resultado Final/Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor (MS-3), em RDIDP, junto ao Departamento de Dermatologia, com base da Área Micologia Médica.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 193/2023
PROCESSO: 23.1.00620.10.0
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Lab Research do Brasil Com. de Produtos Para Pesquisas Ltda-me
CNPJ: 07.912.701/0001-46
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT DE ELISA PARA USO VETERINÁRIO
MODALIDADE: Dispensa” Compra Direta”
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 6.763,68
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.34
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 02 cargos de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos

do item 2, na área de Fundamentos em Enfermagem, nas disciplinas EN321 - Semiologia Aplicada à Enfermagem I, EN421 - Semiologia Aplicada à Enfermagem II e EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem , do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.803,51

b) RTC – R\$ 9.654,89

c) RDIDP – R\$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Cargo, 126 - CEP 13083-887/ Cidade Universitária “Zeferino Vaz” / Campinas-SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado das seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) exemplar do Memorial digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, digital (pdf).

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fenf.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 2);

II – prova de Arguição; (peso 1);

III – prova de Erudição; (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;

b) Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;

c) Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.

d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribua ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-016/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-12/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Enfermagem.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

EN321 - Semiologia Aplicada à Enfermagem I

I - OBJETIVOS

- GERAL

- Instrumentalizar o aluno para identificar dados que subsidiem a assistência de enfermagem, por meio da implementação de entrevista e exame físico.

- ESPECÍFICOS

- Contextualizar o exame físico como parte da etapa de Levantamento de Dados do Processo de Enfermagem;
- Instrumentalizar o aluno para a realização do exame físico geral no adulto;
- Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem ao adulto, relacionados à avaliação da pele, mucosas, fâneros, boca e do abdome e avaliação dos sistemas linfático e geniturinário;
- Analisar e interpretar os dados obtidos pelo exame físico para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - Introdução ao Exame Físico

- Aspectos éticos
- Entrevista e Anamnese
- Posições do cliente e do examinador
- Divisão da superfície corporal em regiões
- Técnicas básicas do exame físico: Inspeção, Palpação, Percussão e Ausculta

UNIDADE II - Exame da Pele, mucosas e fâneros

- Inspeção e palpação da pele: Coloração; Integridade ou continuidade; Umidade; Textura; Espessura; Elasticidade e mobilidade; Turgor; Sensibilidade; Lesões elementares
- Avaliação das mucosas: Coloração e umidade
- Avaliação dos fâneros: Cabelos, pelos e unhas

UNIDADE III – Avaliação do Sistema Linfático

- Aspectos conceituais do sistema linfático
- Avaliação dos linfonodos superficiais: Grupo ganglionar da cabeça e do pescoço; Grupo ganglionar das axilas; Grupo ganglionar inguinal

UNIDADE IV – Avaliação do Sistema geniturinário

- Inspeção, palpação e percussão dos órgãos relacionados ao sistema urinário
- Avaliação do sistema genital feminino e masculino: Genitália externa e perineo; Região perianal

UNIDADE V - Avaliação da boca e abdome

- Exame da cavidade bucal: Mucosa oral; Língua; Gengivas e dentes.
- Exame do Abdome: Inspeção; Ausculta; Percussão; Palpação.

EN421 - Semiologia Aplicada à Enfermagem II

I - OBJETIVOS

- GERAL

Instrumentalizar o aluno para o exame físico geral e específico do adulto e idoso.

- ESPECÍFICOS

Identificar e descrever dados significativos para o cuidado de enfermagem decorrentes da avaliação dos seguintes sistemas: neurológico, respiratório, cardiovascular e gênito-urinário. Relacionar os dados com a história atual da doença do paciente.

Organizar, de forma sistematizada, os dados obtidos a partir do exame destes sistemas e daqueles abordados na disciplina Semiologia Aplicada à Enfermagem I, visando obter a avaliação global do cliente.

Analisar e interpretar os dados obtidos para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - O exame físico da dor, edema, cianose, febre e dispneia

- Origem e Fisiopatologia;
- Características e avaliação clínica;
- Classificação e manifestações clínicas associadas.

UNIDADE II- Sistema Neurológico

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Avaliação do nível de consciência e orientação;

Avaliação dos pares de nervos cranianos;

Avaliação do aspecto sensorial e motor;

Avaliação do sistema nervoso periférico;

Avaliação dos dados e implicações para o cuidado de enfermagem.

UNIDADE III – Sistema músculo Esquelético

- Exame dos ossos, articulações, músculos ligamentos e tendões.
- Avaliação da força muscular.
- Avaliação da marcha.
- Medida de circunferência e comprimento dos membros.
- Exame da coluna cervical, torácica e lombar

UNIDADE IV - Sistema Respiratório

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Inspeção de vias aéreas superiores;

Tórax: inspeção estática e dinâmica; palpação; percussão;

Ausculta da voz e dos sons pulmonares;

Avaliação dos dados e implicações para o cuidado de enfermagem.

UNIDADE V - Sistema Cardiovascular

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Avaliação da aorta: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema arterial: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema venoso: inspeção e palpação;

Avaliação do coração: inspeção e palpação do precórdio;

Ausculta dos sons cardíacos normais. Sopros cardíacos;

Avaliação dos dados e implicações para o cuidado de enfermagem.

EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem

I - OBJETIVOS

- GERAL

Capacitar o aluno para o cuidado de clientes em diferentes unidades de saúde, no ambiente hospitalar, por meio do desenvolvimento e implementação de aspectos específicos do processo de enfermagem.

- ESPECÍFICOS

Coletar dados significativos para o desenvolvimento do processo de enfermagem, por meio da entrevista e do exame físico.

Identificar e descrever os problemas dos clientes atendidos em diferentes unidades de saúde.

Desenvolver e aplicar o raciocínio clínico para propor intervenções de enfermagem.

Implementar e avaliar intervenções de enfermagem necessárias para o atendimento das necessidades do cliente.

Registrar adequadamente os dados coletados, os cuidados realizados e seus resultados.

Discutir e implementar práticas relacionadas à segurança do paciente durante a prestação da assistência e execução de procedimentos.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – ASSEPSIA CLÍNICA

Precauções padrão

Conceitos gerais da assepsia clínica

Técnica de higienização das mãos

Manuseio do produto para saúde esterilizado

Medidas de precauções e isolamento de pacientes

UNIDADE II – O PROCESSO DE CONTROLE AMBIENTAL E CONFORTO

Necessidades higiênicas do ambiente

Técnica da arrumação da cama

Fatores que afetam a segurança ambiental

UNIDADE III – HIGIENE CORPORAL

Higiene oral

Princípios básicos da higiene corporal do cliente

UNIDADE IV – MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CLIENTES

Postura e mecânica corporal

Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem

Movimentação e transferência

UNIDADE V – AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS e ANTROPOMETRIA

Pulso

Temperatura

Frequência Respiratória

Pressão Arterial

Antropometria: peso e altura

UNIDADE VI – INTEGRIDADE CUTÂNEO-MUCOSA

Fisiologia do processo de cicatrização

Classificação e tratamento das feridas

Raciocínio clínico na avaliação das feridas

Aplicação de ataduras

Ablação de pontos

Avaliação de lesões por pressão: Escala de Braden

UNIDADE VII – FUNDAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES

Princípios gerais no preparo e administração de medicamentos e soluções

Administração de medicamentos e soluções por via oral, oftálmica, auricular, nasal e retal

Administração de medicamentos e soluções por via parenteral: intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa

Terapia intravenosa: indicações e contraindicações

Principais acessórios e equipamentos utilizados na terapia intravenosa

Deteção e prevenção das principais complicações da terapia intravenosa

Manutenção do acesso venoso: permeabilidade e prevenção de infecção

Hipodermóclise

UNIDADE VIII – COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS

Coleta de sangue com seringa e com sistema a vácuo

Glicemia capilar

Coleta de urina e de fezes

UNIDADE IX – PROCESSO DE ENFERMAGEM

Anotação de Enfermagem

UNIDADE X – OXIGENOTERAPIA

Conceitos em oxigenoterapia

Medidas empregadas para manutenção da permeabilidade das vias aéreas

Sistemas de fornecimento de oxigênio

Acessórios para administração de oxigênio: sistemas de baixo e alto fluxo

Eficácia dos acessórios de administração de oxigênio

Cuidados de Enfermagem à pessoa em oxigenoterapia hospitalar

UNIDADE XI - NUTRIÇÃO E HIDRATAÇÃO

Conceitos básicos

Alimentação e hidratação por via oral, gástrica e enteral

Cateteres para nutrição enteral

Lavagem gástrica

UNIDADE XII – SEGURANÇA DO PACIENTE

Conceitos básicos

Passagem de plantão

Ética

UNIDADE XIII - ELIMINAÇÃO URINÁRIA

Conceitos básicos

Avaliação da eliminação urinária

Retenção urinária

Incontinência urinária

Cateterismos vesicais

UNIDADE XIV - ELIMINAÇÃO INTESTINAL

Conceitos básicos

Avaliação da eliminação fecal

Constipação

Diarreia

Lavagem intestinal

Sondagem retal

UNIDADE XV – MORTE E NECESSIDADES ESPIRITUAIS

Avaliação das necessidades espirituais

Fatores que afetam as necessidades espirituais

Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

UNIDADE XVI - CONFORTO

Natureza, definição e função da dor

Tipos de dor e Avaliação da dor

O papel do enfermeiro no controle da dor

Intervenções de enfermagem

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 106/2023 - DTAd-FO/CAr – Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 25/07/2023, a lista definitiva dos inscritos no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, referente ao Edital nº 036/2023 - DTAd-FO/CAr, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA

NOME – CPF

Edson Alves de Campos – 138.789.108-19

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO – CPF - MOTIVO:

26048 – 081.343.928-06 – não comprovou que atende o Artigo 2º da Resolução Unesp nº 49/2009, no que diz respeito ao seu parágrafo 2º, que estabelece: dos incisos V ao XVIII dessa Resolução, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 6 (seis) deles.

(Processo nº 561/2022-FO/CAr)

Araraquara, 25 de julho de 2023.

CLÓVIS MOLINA JUNIOR

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 105/2023 - DTAd - FO/CAr

ANÁLISE DE RECURSO DE INSCRIÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação da Congregação em reunião realizada em 25/07/2023, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato com INSCRIÇÃO Nº 26048, CPF: 081.343.928-06, referente ao Edital nº 089/2023 – DTAD - FO/CAr – Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, referente ao Edital nº 036/2023 - DTAd-FO/CAr, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

(PROCESSO 561/2022-FO/CAr)

Araraquara, 25 de julho de 2023.

Divisão Técnica Administrativa

Clovís Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Retifica publicação de 21-07-2023, página 150, seção III. Referente ao Edital nº 143/2023 - STGP/FE

No item 12.5.1 a.1)

Onde se lê: "Livre-docência na área de Engenharia Elétrica:

0,25 cada, sem limite de pontuação"

Leia-se: "Livre-docência na área de Engenharia Mecânica:

0,25 cada, sem limite de pontuação."

(Processo nº 833/2023-FE/C.Bauru)

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 41/2023 – DTAd – IB/CLP – Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do

Câmpus do Litoral Paulista, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Geoprocessamento " e "Legislação Ambiental", objeto Edital nº 30/2023 – IB/CLP, realizado no período de 03 a 04/07/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

JOSÉ RENATO SILVA DE OLIVEIRA – RG 636629910 - Média Final 8,5 – Classificação 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes: 9,50 / 9,50 / 5,50 / 8,50

Profa. Dra. Débora Martins de Freitas: 9,50 / 9,50 / 5,50 / 8,50

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 9,50 / 9,50 / 5,50 / 8,50

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 20365140 - Média Final 7,63 – Classificação 2º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes: 7,00 / 8,50 / 8,00 / 8,00

Profa. Dra. Débora Martins de Freitas: 7,00 / 7,30 / 8,00 / 7,40

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 7,00 / 7,50 / 8,00 / 7,50

GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS – RG 280804106 - Média Final 7,16 – Classificação 3º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes: 8,00 / 7,00 / 7,70 / 7,43

Profa. Dra. Débora Martins de Freitas: 8,00 / 6,20 / 7,70 / 7,03

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 8,00 / 6,20 / 7,70 / 7,03

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº 25987 - RG 450763067 - Média Final 4,13

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes: 6,00 / 5,50 / 2,20 / 4,80

Profa. Dra. Débora Martins de Freitas: 6,00 / 3,50 / 2,20 / 3,80

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 6,00 / 3,50 / 2,20 / 3,80

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº 25757 - RG 328338850

Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser interposto, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

(Processo nº 253/2023 - IB/CLP).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CURSO PÚBLICO Nº 16/2023

EDITAL Nº 173/2023 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE) do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, junto ao Departamento de Cartografia, objeto do Edital nº 109/2023, realizada no dia 21 de julho de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO PARA SEGUNDA FASE

Nº INSCRIÇÃO – NOME – CPF – MÉDIA FINAL

25963 – RENATO CÉSAR DOS SANTOS – 393.115.528-52 – 8,12

Examinador 1: 8,05

Examinador 2: 8,10

Examinador 3: 8,20

CANDIDATO AUSENTE

Nº INSCRIÇÃO – CPF

26218 – 070.651.469-60

Caberá recurso, devidamente fundamentado, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

(Processo FCT-1126/2023).

CONCURSO PÚBLICO 26/2023

EDITAL Nº 171/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA a candidata abaixo relacionada, inscrita no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Matemática, subárea de conhecimento Matemática Pura (Álgebra, Análise, Geometria e Topologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: "ÁLGEBRA LINEAR, ÁLGEBRA LINEAR I, GEOMETRIA ANALÍTICA, GEOMETRIA ANALÍTICA II, CÁLCULO I, CÁLCULO III, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III", junto ao Departamento de Matemática e Computação, objeto do Edital nº 138/2023, para as provas que serão realizadas nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 3-4-2023 - HORÁRIO: 8:00 horas

LOCAL: Secretaria do Departamento de Matemática e Computação

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP

Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

CANDIDATOS / RG

VICTOR HUGO LOURENÇO DA ROCHA – RG 435647738/SP

NATHALIA MORAES DE OLIVEIRA - RG 4686923/GO

RAFAEL PAULOINO SILVA - RG 401164500/SP

O(a) candidato (a) deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência da candidata na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo nº 1384/2023-FCT)

CONCURSO PÚBLICO N 24/2023

EDITAL Nº 174/2023 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Matemática ou na área Outros, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e na disciplina/conjunto de disciplinas: "DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA" (Edital 125/2023

Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios